



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 152/2020 para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**, que visa o ***registro de preços para futura e eventual aquisição de britas para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG***, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de convocação. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento, por meio da apresentação do envelope 01 (Credenciamento), no horário indicado, as seguintes empresas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.696.352/0001-54, com sede administrativa à Rua Coronel Gonçalves D'Amarante, nº 86 A, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-146. Neste ato, representada por **Matheus Rodrigues de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF: 079.989.246-75, residente e domiciliado à Rua Coronel Gonçalves D'Amarante, nº 86 A, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-146. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-3131 e e-mail: contato@casabelo.com.br/casabelo.ltda@yahoo.com.br; **COOPERATIVA DOS MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA - MICROMINAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.237.960/0001-19, com sede administrativa à Fazenda da Onça, S/N, Zona Rural, na cidade de Pains/MG, CEP: 35.582-000. Neste ato, representada por **Rosângela Campos de Faria**, pessoa física inscrita no CPF: 357.099.796-00, residente e domiciliada à Avenida Abílio Machado, nº 477, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 99967-5586 e e-mail: microminascooperativa@yahoo.com.br; e **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.973.149/0001-00, com sede administrativa à Fazenda Vargem Grande, S/N, Zona Rural, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35540-000. Neste ato, representada por **José Maria Borges**, pessoa física inscrita no CPF: 140.323.096-04, residente e domiciliado à Rua Teotônio Basílio dos Santos, nº 159, Bairro Rosário, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-9643 / 9 9150-2928 e e-mail: comerciaisupermax@gmail.com. Registra-se que a licitante **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02, referente à Proposta Comercial. Após análise, verificou-se que as licitantes **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, COOPERATIVA DOS**



MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA – MICROMINAS e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS atenderam às exigências estipuladas no edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de **03 (três) páginas**. Encerrada a fase de lances verbais, declarou-se vencedora prévia a licitante **COOPERATIVA DOS MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA – MICROMINAS**, conforme descrição no relatório denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de **02 (duas) página**. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão se encontra dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço, atendendo ao exigido para o certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que os documentos apresentados pela licitante **COOPERATIVA DOS MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA – MICROMINAS** estavam de acordo com o edital, exceto no que tange ao item 6.2.2.3 “Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente**”. O referido documento foi apresentado em forma de cópia simples, sem autenticação ou possibilidade de autenticação eletrônica, o que contraria o item 17.10 do edital convocatório (Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais, e que, após devidamente comprovadas pela pregoeira ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório). De acordo com os itens 17.10.1 e 17.10.2 “A apresentação de documento em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do mesmo.”, “O documento apresentado em cópia sem autenticação constará dos autos, porém, será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante.”. Em razão do exposto, a licitante foi declarada inabilitada e foi convocada a empresa vencedora em segundo lugar, **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (item 05) e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS (itens 01 a 04)**. Após minuciosa análise da documentação, constatou-se que os documentos apresentados pela licitante estavam de acordo com o edital e, portanto, a licitante foi declarada habilitada. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a intenção expressa da licitante **COOPERATIVA DOS MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE**



MINAS GERAIS LTDA – MICROMINAS sobre a intenção de recorrer da decisão, a Pregoeira delibera por não adjudicar o objeto/itens a seu respectivo vencedor, segundo o relatório “Fornecedores Vencedores Definitivos”. A manifestação de interesse de interposição de recurso é pela motivação de que foi orientada por servidor da Prefeitura de Pains de que a via original não está disponível para retirada, cujo envio estaria sendo feito exclusivamente por e-mail, e que a empresa possui certidão negativa cuja cópia foi juntada à habilitação. Seguindo a legislação vigente e o item 8 do instrumento convocatório, a licitante terá o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Observa-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas de quaisquer decisões pelos e-mails supramencionados: contato@casabelo.com.br / casabelo.ltda@yahoo.com.br, microminascooperativa@yahoo.com.br e comerciaisupermax@gmail.com. Em nada mais havendo a tratar, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira

Jair Câmara Rodrigues (ausente)
Membro

Eurene do Carmo Faria Ferreira
Membro

Juliana Costa Khouri
Membro

LICITANTES PRESENTES

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 25.696.352/0001-54
Matheus Rodrigues de Oliveira
CPF: 079.989.246-75



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**COOPERATIVA DOS MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA –
MICROMINAS**

CNPJ: 07.237.960/0001-19
Rosângela Campos de Faria
CPF: 357.099.796-00

SUPERMAX EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.973.149/0001-00
José Maria Borges
CPF: 140.323.096-04